

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

DECRETO N.º 1:671

Tendo em vista o disposto no artigo 2.º da lei n.º 317, de 5 do corrente mês;

Tendo ouvido o Conselho de Ministros; e

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, anular o decreto n.º 1:526, de 22 de Abril do ano corrente, que substituiu por uma comissão de cinco membros a Junta Agrícola da Madeira, ficando, portanto, confirmada, pelo presente decreto, a reintegração da referida Junta, desde 19 de Maio findo, data em que reasumiu a gerência dos negócios.

O Ministro de Fomento assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 19 de Junho de 1915.— *Joaquim Teófilo Braga*— *Manuel Monteiro*.